



PLANO ESTRATÉGICO DO TRIÉNIO 2021/2023

1. O Banco de Moçambique (BM) assume o Plano Estratégico (PE) como um instrumento privilegiado que orienta a elaboração dos planos de actividades, de formação e de investimento material, bem assim do orçamento de exploração, durante a sua vigência, com vista ao cumprimento das suas funções e atribuições, plasmadas na Lei n.º 1/92, de 03 de Janeiro – Lei Orgânica do Banco de Moçambique.
2. Na persecução deste desiderato, o BM adoptou, em 2005, o princípio de planeamento estratégico com periodicidade trienal, caracterizado por um processo participativo que envolve os membros do Conselho de Administração (CA), directores e técnicos de diversas unidades de estrutura da instituição, assim como os participantes do Conselho Consultivo, órgão alargado de consulta do Conselho de Administração.
3. O presente PE do triénio 2021/2023 foi concebido num ambiente de muita incerteza causada pela pandemia da COVID-19. Contudo, a experiência acumulada na preparação dos anteriores ciclos e o forte envolvimento dos membros do CA, gestores e técnicos do BM, nas fases de diagnóstico e desenho, permitiram ganhos significativos de qualidade e realismo em relação aos desafios que constituem prioridade no triénio.
4. O PE 2021/2023 destaca, na sua composição, a missão, visão, valores organizacionais, pilares e objectivos estratégicos que consubstanciam os desafios que se colocam ao BM, no próximo triénio, no cumprimento da sua missão, particularmente no que respeita à estabilidade monetária e financeira, inclusão financeira, eficiência e segurança do Sistema Nacional de Pagamentos, bem assim a governação e gestão corporativa.



MISSÃO: Preservar o valor da moeda nacional e promover um sector financeiro sólido e inclusivo.

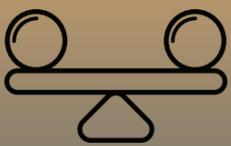


VISÃO: Ser uma instituição de excelência que contribua para a estabilidade macroeconómica do País e do sector financeiro nacional.



VALORES: *Transparência *Envolvimento *Competência *Honestidade *Assiduidade
Responsabilização *Sigilo

PILAR 1



Estabilidade Monetária

PILAR 2



Estabilidade e Inclusão Financeira

PILAR 3



Eficiência e Segurança do Sistema Nacional de Pagamentos

PILAR 4



Governança e Gestão Corporativa



PILAR 1 ESTABILIDADE MONETÁRIA

- Fortalecer o Sistema de Previsões e Análise de Políticas do BM, orientando-o para um regime de metas de inflação;
- Consolidar o uso da taxa de juro como variável operacional da política monetária;
- Melhorar o quadro legal e operacional, visando ganhos de eficiência na gestão de reservas internacionais.



PILAR 2 **ESTABILIDADE E INCLUSÃO FINANCEIRA**

- Modernizar os processos operacionais de supervisão;
- Melhorar os níveis de literacia financeira da população moçambicana;
- Adequar o quadro legal e regulamentar das instituições de crédito e sociedades financeiras às boas práticas internacionais;
- Criar mecanismos eficazes de gestão de crises e de resolução bancária;
- Modernizar o quadro legal cambial, com vista a liberalizar, gradualmente, a conta capital;
- Harmonizar a metodologia do BM de recolha e processamento de informação estatística sobre os níveis de inclusão financeira e outros indicadores relevantes com as boas práticas internacionais.



PILAR 3 **EFICIÊNCIA E SEGURANÇA DO SISTEMA** **NACIONAL DE PAGAMENTOS**

- Modernizar o quadro legal e operacional do Sistema Nacional de Pagamentos, com vista a garantir maior inclusão financeira.



III PILAR 4 **GOVERNAÇÃO E GESTÃO CORPORATIVA**

- Garantir o alinhamento do quadro legal de funcionamento do BM à Lei Modelo dos Bancos Centrais da SADC;
- Modernizar os processos de negócio do BM;
- Garantir o alinhamento da função de auditoria interna às boas práticas internacionais;
- Modernizar o quadro normativo e operacional de segurança cibernética no BM.